



Estado do Paraná

## *Câmara Municipal de Coronel Vivida*

### **PORTARIA Nº. 03/20**

A Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO que a doença chamada de CORONAVÍRUS (COVID-19) é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letal;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde adotou medidas orientando Cancelar ou Adiar eventos pontuais em locais fechados com mais de 50 (cinquenta) pessoas;

CONSIDERANDO as decisões marcantes em todo o Brasil, sejam nas empresas privadas, esporte e serviços públicos;

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica suspensa por 30 (trinta) dias a presença de público nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Coronel Vivida, podendo o prazo ser prorrogado.

**Art. 2º** - Ficam canceladas nos próximos 30 (trinta) dias as Sessões Solenes e Audiências Públicas já agendadas (se houver sido programadas).

**Art. 3º** - Os vereadores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar das sessões mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.

**Art. 4º** - Os servidores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar do serviço mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.

**Art. 5º** - A Secretaria da Câmara deverá imediatamente proporcionar a todos o uso de álcool/gel e papel toalha para a higiene pessoal de todos os frequentadores desta Casa de Leis.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2020.

  
Ver.<sup>a</sup> Lisete M. T. Engelmann  
**Presidente da Câmara Municipal**